Lei n° 472/2011, de 15 de março de 2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 64.264,49 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 64.264,49 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2.03 Divisão de Administração e Finanças

2.03.0 Divisão de Administração e Finanças

28 Encargos Especiais

28.843 Serviço da Dívida Interna

28.843.000 Encargos Especiais

28.843.000.2.0089 Amortização de Precatórios de J.E. Terraplanagem Ltda. E Outros

4.6.90.91 Sentenças Judicial de Precatórios Integ. a Dívida Consolidada .......... R$ 64.264,49

Art. 2° Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal:

4.4.90.51.2.07.01.15.451.005.1.0019 – Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas.

Art. 3° Fica incluído nos anexos da Lei 448 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de investimentos e da Lei n° 438, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1° desta Lei.

**Programa: 000 Encargos Especiais**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Ação** | **Descrição** | **Produto** | **Unidade Medida** |
| 03 | Amortizar Precatório de J.E. Terraplanagem Ltda. E Outros | Amortizações mensais | Mês |

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 15 de março de 2011

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal